



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SESAU-NSM

ANÁLISE

Análise nº 32/2026/SESAU-NSM

Processo n.º: 0036.003868/2024-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) de forma complementar e contínua, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90482/2024/SUPEL/RO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise da Proposta de Preços (SEI nº 70517446) apresentada pela empresa **ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.771.393/0001-53, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia, Pregão Eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência (id. 0059097171) e com os parâmetros de precificação estabelecidos no Relatório de Pesquisa de Preços (id. 0057880699)).

1.2. Salientamos que a proposta deve estar em conformidade com o que estabelece o Termo de Referência (id. 0059097171), bem como nos parâmetros de precificação estabelecidos pelo Relatório de Pesquisa de Preços (id. 0057880699).

2. DA ANÁLISE FORMAL DA PROPOSTA

2.1. A Proposta de Preços foi assinada por: **Lucas Martins Soares**, e em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 11.771.393/0001-53, por meio da funcionalidade “Quadro de Sócios e Administradores (QSA)” disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, consta como **administrador da empresa Gestão do Cuidado Serviços de Saúde - LTDA**.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.771.393/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	ORTHOS MED SERVICOS DE SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS MARTINS SOARES		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ORTHOS HEALTH CARE INVESTMENTS CORPORATION	País de Origem:	ESTADOS UNIDOS
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Nome do Repres. Legal:	RAFAELLA DE FREITAS VAZ CANSIAN		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2026 às 13:06 (data e hora de Brasília).

2.2. A Empresa apresentou Proposta de preços para o **LOTE II**, que tem o valor total estimado em R\$ 11.047.822,00 (onze milhões, quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais) ,Relatório de Pesquisa de Preços (0057880699), sendo detalhado da seguinte forma:

LOTE II - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII) / HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE)						
Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
6	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas	14338	Plantão	1.544	R\$ 2.865,48	R\$ 4.424.301,12
7	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas		Plantão	1.544	R\$ 2.918,72	R\$ 4.506.503,68
8	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Regional de Extrema classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas		Plantão	366	R\$ 2.865,48	R\$ 1.048.765,68
9	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Regional de Extrema classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas		Plantão	366	R\$ 2.918,72	R\$ 1.068.251,52
VALOR TOTAL:						R\$ 11.047.822,00

2.3. Quanto aos preços ofertados pela Empresa classificada, a mesma com valor dentro do estimado apresentando á seguinte proposta id. (72533552):

LOTE II - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII) / HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE)
--

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) PROPOSTA
6	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas	14338	Plantão	1.544	R\$ 2.865,48	R\$ 4.424.301,12
7	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas		Plantão	1.544	R\$ 2.918,72	R\$ 4.506.503,68
8	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Regional de Extrema classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas		Plantão	366	R\$ 2.865,48	R\$ 1.048.765,68
9	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Regional de Extrema classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas		Plantão	366	R\$ 2.918,72	R\$ 1.068.251,52
VALOR TOTAL						R\$11.047.822,00

2.4. Verifica-se que a Empresa apresentou **proposta no valor de R\$11.047.822,00** (onze milhões, quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais), estando **dentro do valor estimado** para a contratação que é igualmente de R\$11.047.822,00.

2.5. A Empresa apresentou Declaração quanto ao regime tributário adotado, sendo o regime de **Lucro Real**, nos termos do item 19 do ANEXO III do Termo de referência.

2.6. Em análise, verificou-se a **ausência da declaração quanto ao enquadramento sindical da Empresa**, conforme exigido no item 15.3 do Termo de Referência.

2.7. Quanto às demais exigências formais, entendemos que a Proposta apresentada atendeu aos requisitos previstos, quanto a validade, formato de apresentação dos preços estando em conformidade com o item 15 do Termo de Referência.

2.8. Desta forma, percebe-se que a empresa **atendeu com ressalva** os requisitos de propostas constantes no Termo de Referência.

3. DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

3.1. Em atenção as planilhas apresentadas, verifica-se que a Empresa adota o regime de "Pejotização", sendo este admitido para esta contratação, conforme previamente elencado no item 17.2.1.1 do Termo de Referência.

3.2. Verificou-se ainda, em consulta ao sítio eletrônico da Receita, que a Empresa é NÃO optante pelo Simples Nacional, conforme (id. 70622709).

3.3. Constata-se que a Empresa apresentou valores para os módulos 1 (remuneração) e módulo 6 (custos indiretos, tributos e lucro), passamos à análise dos módulos:

a) Módulo 1 - Remuneração

A Empresa apresentou valores referente a custos com a mão de obra do profissional (Serviços médicos de anestesiologia). Considerando que o regime adotado foi a "pejotização", e considerando os entendimentos já exarados pelo STF, a categoria profissional se enquadra na caracterização de autonomia e liberdade profissional de negociação, sendo valores definidos nas relações entre as partes envolvidas, desta forma, os valores alocados são de responsabilidade da empresa quanto a negociação direta com o trabalhador.

b) Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

Verificou-se que a Empresa apresentou percentuais de **PIS (1,65%), COFINS (7,60%) e ISS (5,00%)** em suas planilhas de custos, estando adequados ao regime tributário adotado declarado pela Empresa.

Quanto aos **Custos indiretos** a Empresa apresentou o percentual de (4,86%) nas planilhas, e quanto ao **Lucro**

apresentou percentual de (3,67%), estando ambos em conformidade com os parâmetros propostos.

Ressaltamos que esta Secretaria utiliza como parâmetro para aferição das planilhas, o estudo técnico produzido pelo [Supremo Tribunal de Justiça, p. 88-8](#).

3.4. Não foram apresentados dados para os demais módulos, ficando dispensado devido ao regime de contratação adotado.

3.5. Desta feita, verificamos que as planilhas de custos apresentadas, estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência e dentro dos parâmetros propostos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, após análise e verificação da proposta disponibilizada pela empresa **ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para o LOTE II do certame**, conclui-se que a Proposta apresentada **ATENDE** os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (id. 0059097171).

4.2. Contudo, solicitamos que a Empresa apresente juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de seu enquadramento sindical, conforme observado no item 2.6 desta Análise.

4.3. Desta forma, encaminhamos os autos para providência cabíveis, com vistas a dar o prosseguimento adequado ao certame.

LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE

Técnica Administrativa
Núcleo de Serviços Médicos - NSM
SESAU-CECOMP

ROGÉRIO PEPI RICARDO

Assessor
Núcleo de Serviços Médicos - NSM
SESAU-CECOMP

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Gerente Central de Compras
SESAU-CECOMP



Documento assinado eletronicamente por **Leire Gabriela Martins de Andrade, Técnico(a)**, em 25/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO, Assessor(a)**, em 25/05/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, Gerente**, em 25/05/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72537253** e o código CRC **F5F0A150**.